

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1075, DE 14 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.996.237-3/2010, de interesse de **PAULO HENRIQUE FREIRE e MÔNICA PAULA DE CARVALHO FREIRE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 22, 23 e 24, da Quadra P-3, situados à Rua G, Residencial Recreio Panorama, nesta Capital, passando a constituir os lotes 22/23 e 23A/24, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 22, 23 e 24 em Lote 22/24

| Lote 22/24 | ÁREA | 906,30m ² |
|--|--------|----------------------|
| Frente para a Rua G | 31,80m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 17, 18 e 19 | 31,80m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 25 | 28,50m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 | 28,50m | |

2. Desmembrando o Lote 22/24 em lotes 22/23 e 23A/24

| Lote 22/23 | ÁREA | 453,15m ² |
|--|--------|----------------------|
| Frente para a Rua G | 15,90m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19 | 15,90m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 23A/24 | 28,50m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 | 28,50m | |

| Lote 23A/24 | ÁREA | 453,15m ² |
|--|--------|----------------------|
| Frente para a Rua G | 15,90m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18 | 15,90m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 25 | 28,50m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22/23 | 28,50m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1076, DE 14 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.904.137-5/2009, de interesse de **SERGIO DAHER**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, da Quadra 25, situados à Rua 12, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 14/15 | ÁREA | 1.169,00m ² |
|---|--------|------------------------|
| Frente para a Rua 12 | 27,82m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 10 e 09 | 28,00m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 13 | 38,23m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 | 45,81m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1081, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RAQUEL MENDES RODRIGUES SANTOS**, matrícula n.º 494852-2, lotada na Secretaria do Governo